



RESOLUÇÃO 002/2018

O Presidente, em concordância de toda a Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina, em uso de suas atribuições e em pleno gozo de suas prerrogativas legais:

RESOLVE,

- 01-** Determinar que qualquer iniciativa Artística, Cultural e Campeira em relação a encaminhamento de Projeto a qualquer órgão, seja municipal, estadual ou federal, que faça referência ao MTG/SC, deverá ser submetido à aprovação da Diretoria do MTG/SC.
- 02-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 20 de fevereiro de 2018

Atenciosamente,

Valcírrio Fernando Harger

Presidente do MTG/SC

